

PROCESSO N°
-270/23-

REG. PROC. N°

FOLHA N°

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 270

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 118

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências. (R\$ 1.776.468,25)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023, autuo
o PL nº 118/23 e o Projeto nº 282/23-GP-SNT em feste.

Eu, 70 subscricvi.

A. L. 10/123



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



Ofício nº 282/2023 – GP.SNJ

Leme, 08 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2366 | Processo 270

Data/Hora: 08/12/2023 15:38:28



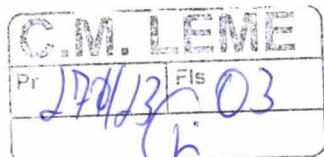
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 118 /2023



“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	100.0098	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11	9714	R\$ 444.117,06
6	5	100.0098	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.11	9715	R\$ 266.470,23
0	5	100.0098	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	9716	R\$ 400.000,00
0	5	100.0098	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.11	9717	R\$ 440.000,00
0	5	100.0098	02.07.01.154510004.2.010000-3.1.90.11	9718	R\$ 120.000,00
0	5	100.0098	02.10.01.264510015.2.038000-3.1.90.11	9719	R\$ 105.880,96
Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 1.776.468,25	
TOTAL				R\$ 1.776.468,25	

Parágrafo Único O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Dezembro de 2023.

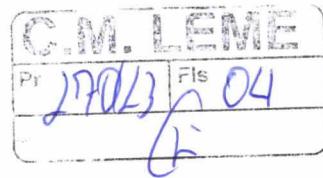
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Através da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa consolidada do Município para o exercício de 2023;

Considerando Lei Complementar nº 201/2023;

Considerando que essa lei autorizou transferências aos municípios a título de auxílio financeiro afim de recompor perdas oriundas a baixa arrecadação de FPM.

Considerando que o município sofreu com essas perdas, e este recurso ajudará a custear a folha de pagamento do executivo;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 do município, suplementando as existentes e criando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



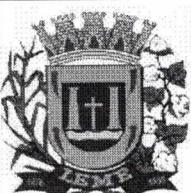
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que despesa a ser suplementada por este projeto de Lei não incide impacto, pois os recursos são provenientes de excesso de arrecadação oriundos da LEI 201/2023 do governo federal, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 08 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0095

Projeto de Lei que dispõem sobre: Abertura de Crédito Especial."'''

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que despesa a ser suplementada por este projeto de Lei não incide impacto pois os recursos são provenientes de excesso de arrecadação oriundos da LEI 201/2023 do governo federal.

3-FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada na Lei de Orçamento.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais			

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

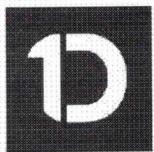
8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
- Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/Q-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 200F-477B-1F63-2FEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

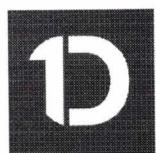
- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 08/12/2023 08:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 08/12/2023 09:53:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/200F-477B-1F63-2FEF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2E2-5F01-A713-AB5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 08/12/2023 13:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C2E2-5F01-A713-AB5F>

s) Comissão(ões) de:

D.O.F.

D.F.C.

D.S.P.

D.E.C.L.T

D.U.O.P.S

Em 11/10/23

VISTA

Em 11 de dez de 20 23

Com visita na Comarca

Funcionário Q

JUNTADA

Em 11 de dez de 20 23

De juntada a estes autos do

Promotor da Comarca

Funcionário Q



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) oriundo do Fundo de Participação dos Municípios que será usado para ajudar a custear a folha de pagamento do executivo.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram o regime de urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 08 de dezembro de 2023.

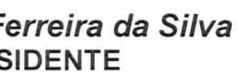
Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

À Expeçāo
12/12/2023
PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária nº 118/2023, de autoria do Executivo Municipal*, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) oriundo do Fundo de Participação dos Municípios que será usado para ajudar a custear a folha de pagamento do executivo, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 08 de dezembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

CEM. LEME
Pr 270123 Pts 12
6

A Ordem do Dia

12 / 12 / 23
PRESIDENTE

Requerimento de urgência especial na tramitação do PL 118/23, aprovado por unanimidade dos presentes

Em 12 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023 12 13 15:25:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

A Ordem do Dia

12 / 12 / 23
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 118/23, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.

Em 12 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023 12 13 15:25:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente



27/12/23 Fis 13
6

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 101/23

PROJETO DE LEI N° 118/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	100.0098	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11	9714	R\$ 444.117,06
6	5	100.0098	02.11.01.103010035.2.077000-3.190.11	9715	R\$ 266.470,23
0	5	100.0098	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	9716	R\$ 400.000,00
0	5	100.0098	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.11	9717	R\$ 440.000,00
0	5	100.0098	02.07.01.154510004.2.010000-3.1.90.11	9718	R\$ 120.000,00
0	5	100.0098	02.10.01.264510015.2.038000-3.1.90.11	9719	R\$ 105.880,96
Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.776.468,25
TOTAL					R\$ 1.776.468,25

Parágrafo Único O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE MORAES
CANATA:362
11871899**
Assinado digitalmente por RICARDO DE
MORAES CANATA:36211899
RG: C-Br. On-ICP-Brasil. OU-HAC
CERTIFICA MINAS GRS
3975783700015. OU-Plurianual. OU-
C-Br. On-ICP-Brasil. A3. OU-Ricardo DE
MORAES CANATA:36211899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-13 15:24:00-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente Interino



C.M. LEME
PR 270123 Fls 14
6

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 118/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	100.0098	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11	9714	R\$ 444.117,06
6	5	100.0098	02.11.01.103010035.2.077000-3.190.11	9715	R\$ 266.470,23
0	5	100.0098	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	9716	R\$ 400.000,00
0	5	100.0098	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.11	9717	R\$ 440.000,00
0	5	100.0098	02.07.01.154510004.2.010000-3.1.90.11	9718	R\$ 120.000,00
0	5	100.0098	02.10.01.264510015.2.038000-3.1.90.11	9719	R\$ 105.880,96
Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.776.468,25
TOTAL					R\$ 1.776.468,25

Parágrafo Único O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64.

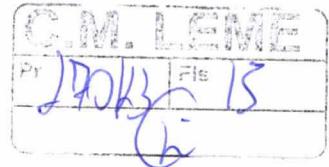
Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
No: C-Br: Cn:CP-Brazil, OU:AC CERTIFICA MINAS Gerais 39757837000115, OU:Personal, OU: RAZAO: Ricardo de Moraes Canata, OU: CARGO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.12.13 15:24:47-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



Ofício nº 624 / 2023 – WZ

Leme, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**
Ricardo de Moraes Canata

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS V5, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado RA A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Ricardo de Moraes Canata
Localização
Data: 2023-12-13 17:01:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal**

**Protocolo 44.039/2023**

Situação em 13/12/2023 17:06: Novo | Código nº 342.517.024.979.9



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para
SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 13/12/2023 às 17:06

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 624 / 2023 – WZ**

Leme, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao
Excelentíssimo Senhor

**Claudemir Aparecido Borges****Prefeito Municipal**[Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.docx \(66,06 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.pdf \(567,99 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Oficio_624_23.pdf \(127,13 KB\)](#)

0 downloads

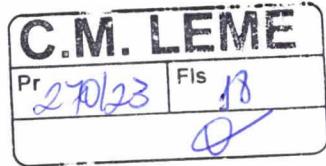
A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

13/12/2023 às 17:06

Situação atual: Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Ato oficial Lei Ordinária - 4.261/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 14/12/2023 às 09:20:15

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”I)

LEI ORDINÁRIA Nº 4.261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”I)

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_261_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_creditos_adicionais_especiais_e_-





C.M. LEME
Pr 270/23 Fis 19
D

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	100.0098	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11	9714	R\$ 444.117,06
6	5	100.0098	02.11.01.103010035.2.077000-3.190.11	9715	R\$ 266.470,23
0	5	100.0098	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	9716	R\$ 400.000,00
0	5	100.0098	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.11	9717	R\$ 440.000,00
0	5	100.0098	02.07.01.154510004.2.010000-3.1.90.11	9718	R\$ 120.000,00
0	5	100.0098	02.10.01.264510015.2.038000-3.1.90.11	9719	R\$ 105.880,96
Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 1.776.468,25	
TOTAL				R\$ 1.776.468,25	

Parágrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

Página 1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E33-892F-635A-2AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 10:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4E33-892F-635A-2AF0>